

01-Legislativa / 301-Atenção Básica										
4492 Implementação das Ações do Ambulatório		1.000.000	0	0	800.000	200.000	0	0	0	0
	S 90 0101	1.000.000	0	0	800.000	200.000	0	0	0	0
<b>Objetivo:</b>	Atender as pessoas carentes através de consultas médicas e ambulatoriais para servidores e pessoas carentes e do entorno da alepa									
<b>Produto:</b>	Pessoa Atendida Qde.: 75.000 Un									
01-Legislativa / 365-Educação Infantil										
4450 Implementação das Ações da Creche / Escola do Legislativo		1.000.000	0	0	800.000	200.000	0	0	0	0
	F 90 0101	1.000.000	0	0	800.000	200.000	0	0	0	0
<b>Objetivo:</b>	Atender crianças em nível educacional, referentes a filhos de funcionários e do entorno da alepa									
<b>Produto:</b>	Aluno Atendido Qde.: 3.500 Un									
<b>Total</b>		<b>195.044.148</b>	<b>106.401.483</b>	<b>0</b>	<b>83.842.665</b>	<b>4.800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social



Incluídas Demandas do PTP

### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

#### Assembléia Legislativa do Estado

#### 01101 Assembléia Legislativa do Estado

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
01.031.1242-1902	Construção da Nova Sede do Legislativo	3.000.000	0	0	1.500.000	1.500.000	0	0	0
01.031.1242-2001	Elaboração, Análise e Apreciação das Proposições Legislativas	14.273.800	0	0	14.073.800	200.000	0	0	0
01.031.1242-4448	Interiorização do Processo Legislativo	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
01.122.0125-2903	Administração de Recursos Humanos	135.875.164	106.301.483	0	29.573.681	0	0	0	0
01.122.0125-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	32.595.184	0	0	31.595.184	1.000.000	0	0	0
01.126.1242-4488	Modernização do Sistema de Informação da Assembléia Legislativa	1.000.000	0	0	500.000	500.000	0	0	0
01.131.1242-4426	Implementação de Ações de 'Publicidade'	1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0	0
01.244.1243-2335	Apoio à Entidades e Eventos Culturais	1.000.000	0	0	700.000	300.000	0	0	0
01.244.1243-4452	Implementação das Ações do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC	1.000.000	0	0	900.000	100.000	0	0	0
01.244.1243-4491	Apoio as Ações dos Municípios	1.000.000	0	0	700.000	300.000	0	0	0
01.301.1243-4492	Implementação das Ações do Ambulatório	1.000.000	0	0	800.000	200.000	0	0	0
01.365.1243-4450	Implementação das Ações da Creche / Escola do Legislativo	1.000.000	0	0	800.000	200.000	0	0	0
01.722.1242-1001	Implantação e Manutenção do Canal Próprio de Televisão	1.000.000	100.000	0	400.000	500.000	0	0	0
<b>Total</b>		<b>195.044.148</b>	<b>106.401.483</b>	<b>0</b>	<b>83.842.665</b>	<b>4.800.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

#### Tribunal de Contas do Estado

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o controle externo, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado, mediante o exercício de suas competências e atribuições constitucionais e legais.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
-------------------	--------

Constituição do Estado do Pará, arts. 115 a 122.

Dispõe sobre as competências do Tribunal de Contas do Estado e sobre o controle externo.

Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.

Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará, o processo de escolha de Conselheiro do TCE E TCM, em caso de vaga ocorrida após a promulgação desta Constituição, ou que venha a ocorrer, observado o disposto no art.119, obedecerá os critérios descritos nesta Emenda.

Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 20, de 18 de fevereiro de 1994.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

Ato nº 24, do Tribunal de Contas do Estado, de 8 de março de 1994, com alterações introduzidas por atos posteriores.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.